

EDITAL DE ALTERAÇÃO Nº 002  
SELEÇÃO PÚBLICA PSA 002/2021  
PSA USO MÚLTIPLO - MACAÚBA



A Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública PSA 002/2021 que tem como objeto a “o processo de seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais para participação no Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade PSA Uso Múltiplo-Macaúba no âmbito do Projeto “Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil – PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”, torna público a alteração do Edital, que passa a vigorar com as seguintes alterações.

André Valentin Perin  
Coordenador do Projeto Conexão Mata Atlântica  
GEF - BID - Finatec

A cláusula 3.2 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.2. São elegíveis para participação os imóveis com áreas consideradas aptas para o plantio e cultivo da palmeira macaúba (*Acrocomia aculeata*) no âmbito do projeto, atendendo as seguintes condições:

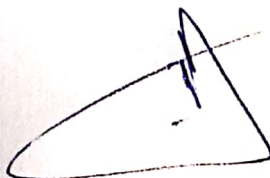
I. Área mínima:

- a) No mínimo, 5 ha de áreas aptas, em um ou mais polígonos no mesmo imóvel no caso de plantio consorciado com pastagem ou culturas agrícolas, ou
- b) Área que comporte o plantio de, no mínimo, 1.560 palmeiras, em linha ou em plantios adensados, com espaçamento mínimo de 5m X 5m.

II. Características das áreas de plantio:

- a) Declividade de até 25% (vinte e cinco por cento), passível de mecanização para implantação, manutenções e colheita;
- b) Altitude máxima de 1.800m;
- c) Acesso para a chegada de insumos e mudas e para a retirada da produção;
- d) Não ser enquadrada em Área de Preservação Permanente definida na Lei federal nº 12.651/2012;
- e) Ocupação atual com pastagem ou culturas agrícolas, sem a presença de vegetação nativa (exceto no caso de vegetação pioneira)”.

O Edital passa a vigorar com a inclusão da cláusula 3.2.1, conforme abaixo:



“3.2.1. Imóveis que não preenham o requisito de declividade máxima indicado nesta cláusula excepcionalmente poderão ser aceitos se os seus proprietários ou possuidores demonstrarem viabilidade da implantação das palmeiras e assumirem a responsabilidade pela colheita do produto em condições adequadas de segurança”.

André Valentin Perin  
Diretor do Projeto Conexão Mata Atlântica  
UGP - GEF - BID - Finatec

Todas as demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Brasília, 05 de julho de 2021.

Joseph G. Bertino - Oliveira  
Assessor Administrativo  
Projeto Conexão Mata Atlântica  
UGP - GEF - BID - Finatec

Comissão de Seleção